MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Subestação Centro de Especialidades
Proprietário: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.
Local: Rua Dr. Francisco Timm, 480 – Centro – Santa Rosa/RS.

1 GENERALIDADES

1.1 DESCRIÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever as atividades técnicas das obras de execução de aterro compactado junto à edificação que abrigará o Centro de Especialidades e o Setor Administrativo da FUMSSAR, contemplando a complementação de drenagem pré-existente no entorno imediato da referida edificação, localizada Rua Dr. Francisco Timm, centro de Santa Rosa / RS.

1.2 ISOLAMENTO E GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

É de responsabilidade da empresa contratada a guarda de todas as ferramentas e materiais a serem utilizados durante a obra até a entrega definitiva da obra, não onerando a FUMSSAR em nenhum custo decorrente de furtos, roubos, extravios ou qualquer perda de material.

1.3 SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

É responsabilidade da empresa contratada zelar pela saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos na obra, bem como das pessoas que circulam no entorno, aplicando todas as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e inclusive arcar eventuais despesas de origem trabalhista e acidental no decorrer da obra.

1.4 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

É responsabilidade da empresa contratada manter o local de trabalho limpo e organizado. Os resíduos deverão ter destinação adequada por conta da empresa contratada.

1.5 IMPOSTOS E DESPESAS PESSOAIS

São responsabilidades da empresa contratada todas as despesas decorrentes dos seus funcionários tais como salários, contribuições previdenciárias, vales e demais despesas existentes, não sendo vinculadas estas ao pagamento da medição mensal do empreendimento.

1.6 DIÁRIO DE OBRAS

A empresa contratada deve disponibilizar ao fiscal responsável pela obra, diário de obras atualizado com as atividades diárias.

1.7 CONFIDENCIALIDADE

Nenhuma informação sobre a obra dever ser fornecida a terceiros sem a expressa autorização do fiscal, sob pena de aplicação de multas por descumprimento contratual.

2 SERVIÇOS TÉCNICOS

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Os materiais removidos das escavações e/ou demolições deverá ser alocado em local apropriado para que seja facilmente acondicionado em caçambas de recolhimento de resíduos de construção civil, conforme legislação municipal. Não serão admitidos depósitos de materiais de descarte e materiais a serem empregados na obra, no passeio público e/ou em vagas de estacionamento, no entorno da obra.

No local de intervenção deverá ser realizada limpeza manual, com remoção de camada vegetal presente.

2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser executado o aterro controlado da área no vão existente, conforme projetos técnicos. O material para aterro deverá ser argilo-arenoso, de primeira qualidade, livre de camada vegetal e rochas de qualquer dimensão.

Porém, antes de iniciar o serviço de aterro compactado, propriamente dito, deverá ser executado a continuidade da tubulação de drenagem, já existente, no local, e entrada de água, conforme projetos.

O aterro previamente citado deverá ser executado dispondo uma camada de material não superior a 20 cm por vez. Esta camada deverá ser compactada com soquete mecânico motorizado até atingir grau de compactação normal. Após a verificação da compactação, deverá ser depositada nova camada de aterro, de 20 cm de altura e deve ser igualmente compactada, repetindo-se a operação até atingir a cota de nível desejada.

2.3 DRENAGEM

Conforme apresentado no item anterior, deverá ser dada sequência à tubulação de drenagem pluvial presente no local.

Esta tubulação de drenagem deverá ser executada com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

2.4 SERVIÇOS FINAIS

Após o término da execução, a empresa contratada deverá proceder a desmobilização do canteiro de obra, bem como sua limpeza final geral.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os detalhes omissos neste memorial, assim como eventuais divergências entre projeto, memorial descritivo e orçamento, deverão ser tratados com a fiscalização de obras do Município e Santa Rosa.

O valor do orçamento e os preços unitários fornecidos pelo Município de Santa Rosa serão os preços máximos aceitáveis para a obra. A licitante deverá apresentar declaração de conhecimento da obra, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional indicado como responsável técnico pela execução da obra.

Santa Rosa, 08 de dezembro de 2020.

Fernanda Dresch
Ma.Eng.ª Civil - CREA/RS 205627
Prefeitura Municipal de Santa Rosa/RS